

IPAC 237.033.0072 000-3,



1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO

FOLHA

1593-N

RUBRICA

CÓD. RES. SECRETARIA DE FINANÇAS - Centro

PROTÓCOLO

PÁGINA

Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, instalado à Rua 4, número 515, lojas 02 e 15, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o número 02.884.484/0001-04, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil (26/12/2000), em minha presença, **LIGIA CARLA ROSA REBELLO MISUKAMI**, brasileira, casada, notária, domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade número 1.978.972 SSP/GO e do CPF número 590.226.391-34, estiveram as partes desta escritura, que disseram estarem justas e contratadas sobre o que adiante se contem e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTA INSTRUMENTO

De um lado, como outorgantes vendedores, **EDSON ABRÃO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade, nº 134.094-2ª-VIA-SSP-GO e do CPF/MF nº 010.818.451-04 e sua mulher, **CARMEM SILVIA FERESIN DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.210.830-SIC-GO e do CPF/MF nº 283.047.051-68, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, de ora avante chamados **VENDEDORES**, simplesmente; do outro lado, como outorgado comprador, **ADRIANO FERREIRA SILVA**, brasileiro, encarregado de laboratório, portador da cédula de identidade nº 216.278-SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 062.672.203-97, casado com **CLELHA RESPLANDES SILVA** sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado à Rua 09, lote 17, Unidade 101, Parque Atheneu, nesta Capital, Fone: 284-88-20, de ora avante chamado **COMPRADOR**; conhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTA CONTRATO

Os **VENDEDORES** dizem que são senhores e legítimos possuidores do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **Lote de terras de número 18 (dezoito)**, Unidade 101, Rua 1.012, PARQUE ATHENEU, nesta Capital, com área de 450,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente pela Rua 1012; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 20; 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 16; 15,00 metros pelo fundo com o lote 22; imóvel este devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª **Circunscrição** local, sob o número **43.941** de ordem, conforme Certidão Negativa de Ônus, emitida pelo mesmo Cartório em 22/12/2.000, que ficará arquivada nestas notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, os **VENDEDORES** vendem ao **COMPRADOR** o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, no prazo e forma mencionados, declarando aqueles, expressamente, que este se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhecem a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias ou de outros ônus reais sobre eles incidentes. Por força deste contrato, cedem e transferem ao **COMPRADOR**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exerciam sobre o objeto vendido para que este dele use, goze e livremente disponha, como proprietário exclusivo que passa a ser doravante, obrigando-se os **VENDEDORES**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Solteiro: EDYTAZADES ARTIAGA LIMA

E-MAIL: quartotab@uol.com.br
TELEFONE: (62) 212-6511 - FAX: 225-1603
RUA 4, Nº 515, Lojas 02, 17 E 18 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Ligia Carla Rosa R. Misukami - Leandro de Moraes Artiaga - Vivianne Romãoholo
B. C. Rosado - Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo
Valeria Faria Barbosa

Rua: 43871011



LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. EST.
PROTOCOLO
PÁGINA



1º Traslado

responder pela evicção, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado entre as partes para a compra e venda de que trata este contrato, para fins e efeitos fiscais, é a quantia de **R\$ 6.403,50 (seis mil e quatrocentos e três reais, cinquenta centavos)**, em moeda corrente nacional, da qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES DOS CONTRATANTES

Pelo **COMPRADOR**, para fins de direito e sob as penas da lei, me foi dito, nesta oportunidade que: **a1)** o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias "inter-vivos" - ISTI, devido à Prefeitura Municipal de Goiânia, será apresentado ao Registro de Imóveis sob cuja jurisdição se subordina o imóvel, quando da apresentação desta escritura para as necessárias anotações, vistas as disposições do Art. 530, do Código Civil Brasileiro; **a2)** na forma como dispõe a Lei 7.433/85, dispensa a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, assumindo integral responsabilidade por esta declaração;

Pelos **VENDEDORES**, para fins de direito e sob as penas da lei me foi dito, nesta oportunidade que: **b1)** não são responsáveis direto por contribuições devidas à Previdência Social.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Foram-me apresentados os seguintes documentos fiscais, a seguir transcritos:

**I) "ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT**

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA PESSOA FÍSICA Nº 0232256

IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDSON ABRAO DA SILVA

CPF: 010818451-04

DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO

FUNDAMENTO LEGAL

Esta certidão expedida de acordo com a forma e o modelo previstos na Instrução Normativa, N. 405/1999 - GSF, DE 16/12/1999.

ISENTO DE TAXAS CONFORME ART. 5, XXXIV, 'B', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SEGURANÇA

Esta certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** e sua autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados.

VALIDADOR: 5.555.559.135.862

EMITIDA VIA INTERNET

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

CPF: 010818451-04



LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO



1º Traslado

CEI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2000 HORA: 14:56:29 "

II) MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO DA DÍVIDA ATIVA DE UNIÃO

NEGATIVA

CPF

010.818.451-04

Nome Completo

EDSON ABRÃO DA SILVA



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão **NEGATIVA**.

Art. 62 do Decreto-Lei n.º 147, de 03 de fevereiro de 1967.

"Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa de União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

Esta certidão não prevalece sobre certidões emitidas posteriormente.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 (trinta) dias (Portaria PGFN n.º 414, de 15 de julho de 1998 - DOU 17/07/1998, Seção I, página 37).

Emissão às 12:54:56 do dia 21/12/2000.

Código de Controle da Certidão: 962A.44F0.A4BF.CD1A

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

III) "ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

**CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA
PESSOA FISICA Nº 0232307**

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CARMEM SILVIA FERESIN DA SILVA

CPF: 283047051-68

DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL

Esta certidão expedida de acordo com a forma e o modelo previstos na instrução Normativa, N. 405/1999 - GSF, DE 16/12/1999.

ISENTA DE TAXAS CONFORME ART. 5, XXXIV, 'B', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SEGURANÇA

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

CPF: 010.818.451-04

E-MAIL: quartotab@uol.com.br
TELEFONE: (62) 212-6511 - FAX: 225 1603
RUA 4, Nº 515, Lojas 02, 17 E 18 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Ligia Carla Rosa R. Misukami - Leandro de Moraes Ariaga - Vivianne Rompêholo
B. C. Rosado - Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva-Melo
Valéria Faria Barbosa



1º Traslado

Esta certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** e sua autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever e cobrar eventuais debitos que vierem a ser apurados.

VALIDADOR: 5.555.525.455.767

EMITIDA VIA INTERNET

CEI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2000 HORA: 15:25:16"

IV) MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO DA DÍVIDA ATIVA DE UNIÃO

NEGATIVA

CPF

283.047.051-68

Nome Completo

CARMEM SILVIA FERESIN DA SILVA



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão **NEGATIVA**.

Art. 62 do Decreto-Lei n.º 147, de 03 de fevereiro de 1967.

"Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa de União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

Esta certidão não prevalece sobre certidões emitidas posteriormente.

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 (trinta) dias (Portaria PGFN n.º 414, de 15 de julho de 1998 - DOU 17/07/1998, Seção I, página 37).

Emissão às 15:19:05 do dia 21/12/2000.

Código de Controle da Certidão: FE3F.81F5.6AB6.026F

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/090/85.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite a Lei número 6.952, de 06 de novembro de 1.981.

E por se acharem assinadas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. Eu, Escrevente, a escrevi e assino. Custas: R\$ 96,05; Taxa Judiciária: R\$ 11,10, paga conforme guia de recolhimento nº 0646793-4.

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

Substituto: FRYTAVARES ARTIAGA LIMA

E-MAIL: quartotab@uol.com.br
TELEFONE: (62) 212-6511 - FAX: 225 1603
RUA 4, Nº 515, Lojas 02, 17 E 18 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Baralho
Ligia Carla Rosa R. Misukami - Leandro de Moraes Artiaga - Vivianne Roranzboto
B. C. Rosado - Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo
Valeria Faria Barbosa



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GOIÂNIA

LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO

PÁGINA



1º Traslado

EDSON ABRÃO DA SILVA

Outorgante

CARMEM SILVIA FERESIN DA SILVA

Outorgante

ADRIANO FERREIRA SILVA

Outorgado

Lígia Carla Rosa Rebello Misukami
Escrevente



CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA

E-MAIL: quartotab@uol.com.br
TELEFONE: (62) 212 6511 - FAX: 225-1603
RUA 4, Nº 515, Lojas 02, 17 E 18 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Lígia Carla Rosa R. Misukami - Leandro de Moraes Artiaga - Vivianne Romanholo
B. C. Rosado - Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo
Valéria Faria Barbosa